



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

LEI Nº 1260 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

Amplia o número de vagas de motorista.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o cargo de motorista ampliado em 03 (três) vagas.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei ocorrerá por conta das dotações Orçamentárias vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

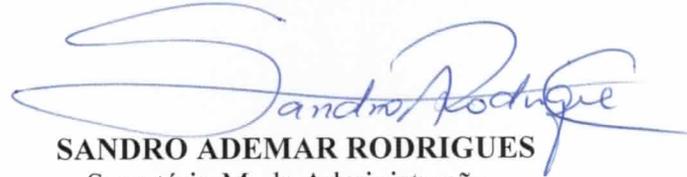
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 20 de dezembro de 2007.



VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 11 de dezembro de 2007.



SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretário M. de Administração